



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Câmara

LEI Nº 2.766, DE 08 DE JUNHO DE 2006.



ALTERA A TABELA A DO ANEXO II DA LEI Nº 2.729/2005, QUE FIXA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS CARGOS EM COMISSÃO E O VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela A - Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão, do Anexo II - Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Nova Venécia, constante da Lei nº 2.729, de 2 de dezembro de 2005, que fixa os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão e o valor das funções gratificadas da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (RS)	NÚMERO DE CARGOS
Diretor Geral	CC.1	2.496,00	1
Assessor Jurídico	CC.1	2.496,00	2
Assistente de Comunicação Social	CC.2	1.872,00	1
Chefe de Gabinete	CC.3	1.560,00	1
Assistente Técnico Parlamentar	CC.3	1.560,00	4
Auxiliar de Gabinete	CC.4	850,00	1

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 08/06/2006



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento, que poderão ser suplementadas se necessário, e nos anos subseqüentes à conta de dotações a serem consignados nos futuros orçamentos anuais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 08 dias do mês de junho de 2006;
52º de Emancipação Política; 13ª Legislatura.


WALTER DE PRÁ
PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 08 / 06 / 2006

Cláudio